DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 4693/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/8757/2014
PROTOCOLO	: 1499123
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
JURISDICIONADO	: DALTON DE SOUZA LIMA
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 30/2014
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID
VALOR	R$ 66.000,00

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA. EXECUÇÃO FINANCEIRA. DESPESA PROCESSADA. EMPENHO. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. REGULARIDADE.

Em exame a execução financeira do Contrato Administrativo n. 30/2014, celebrado entre o Município de Corguinho /MS e microempresa H&M Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda., visando à prestação de serviços de assessoria e consultoria, nas áreas de compras, licitações e acompanhamentos das execuções financeiras dos contratos administrativos, celebrados entre o município e as empresas vencedoras nos procedimentos licitatórios, pelo período de 12 (doze) meses, no valor inicial da contratação de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

O procedimento licitatório – Pregão Presencial n.6/2014 – e a formalização contratual foram considerados regulares, conforme Decisão Singular **DSG-G.RC-5474/2016,** *f.371/373.*

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a execução do contrato atendem integralmente as disposições estabelecidas na lei 4.320/64; bem como foram remetidos a este Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa n. 35/211 (ANA-5ICE- 8605/2017 – *f.375/377*).

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela legalidade e regularidade da execução financeira, conforme parecer acostado à *f.378* (PA-RECER PAR- 3ª PRC- 5477/2017).

É o relatório.

Das razões de decidir

O mérito da questão baseia-se na apreciação da execução financeira do Contrato Administrativo n. 30/2014, celebrado entre o Município de Corguinho /MS e microempresa H&M Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda.

A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor final do contrato nº 30/2014	R$ 66.000,00
Total empenhado (NE)	R$ 82.500,00
Total anulado (NAE)	R$ -16.500,00
Total empenhado (-) Total anulado (NE - NAE)	R$ 66.000,00
Despesa liquidada (NF)	R$ 66.000,00
Pagamento efetuado (OB/OP)	R$ 66.000,00

DO RELATÓRIO

Conforme o quadro acima, a despesa realizada restou devidamente empenhada, liquidada e paga, perfazendo o montante de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigo 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tendo como suficientes as razões expostas pela 5ª ICE, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 120, III da RNTC/MS n. 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** da execução financeira do Contrato Administrativo n. 30/2014, celebrado entre o Município de Corguinho/MS e microempresa H&M Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda., de acordo com o previsto na Lei 4.320/64.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2017.

(Assinado digitalmente)

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA